



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 163/2024** **PROJETO DE LEI Nº 131/2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Família” tem por objetivos:

I- comemorar a existência da família;

II- proporcionar a valorização da família enquanto base da sociedade;

III- promover o fortalecimento da comunidade, com base no fomento familiar enquanto instituição;

IV - incentivar a transferência de conhecimento e preservar a herança de direitos, valores e crenças familiares, como meio de preservar a ética, a moral e os bons costumes dos cidadãos;

V - promover a paz, o amor ao próximo e a fraternidade; e

VI – integrar as famílias de modo geral.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários e demais eventos que promovam a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de maio de 2024.

**PAULO LANDIM**  
Presidente